

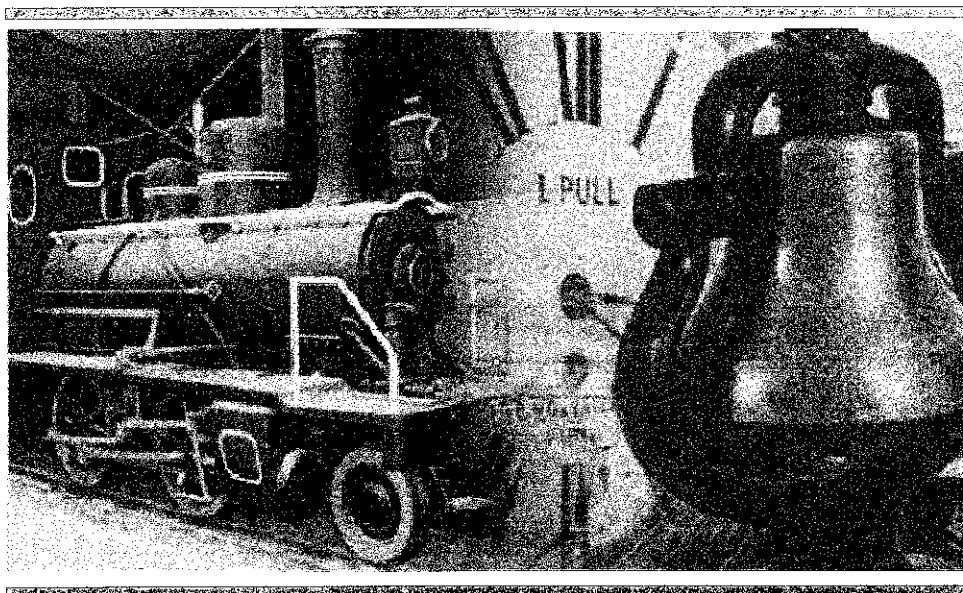


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 120/2010

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 49/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

UNIDADE REGIONAL DE BAURU - URBAU

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

- FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 120/2010,
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 49/2006, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. –
RFFSA, PARA O INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DA CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO, bem como da documentação e as demais
informações relativas a referida concessão, relacionadas em anexo, os quais fazem
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferida a concessão, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados a concessão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da
Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 29 / 2006

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, que entre si fazem como outorgante **CONCEDENTE** a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.** — em liquidação e como outorgada **CONCESSIONÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHADAVA/SP.**

Pelo presente instrumento, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**
— em liquidação, com sede na Praça Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA neste ato representada por seu Liquidante **CACIO ANTONIO RAMOS**, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 341.290-37, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.645.219-68, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHADAVA/SP**, com sede à Praça Santa Luzia, nº 61 — Centro — Avanhadava/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.665.890/0001-99, a seguir denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **GINO CORBUCCI FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.138.797-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.627.678-72, firmam **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com fulcro no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, dispensado procedimento licitatório por força do disposto no §2º do Artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Neste ato, a RFFSA concede o direito real de uso gratuito do imóvel descrito na cláusula segunda deste contrato ao **MUNICÍPIO**, com o objetivo de utilização provisória para fins exclusivamente de interesse social, conforme descrito na cláusula terceira.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL

A RFFSA é proprietária e possuidora do imóvel integrante de seu acervo de bens históricos, vinculado ao Escritório Regional de Bauru – ERBAU, constituído pelo Prédio da Estação Ferroviária de Avanhandava (NBP 4205500)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O uso do imóvel terá por finalidade de instalação de uma Biblioteca Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a menos que haja aviso em sentido contrário por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, revertendo os bens à posse da RFFSA.

Ocorrendo a extinção da RFFSA, a União sucederá a outorgante em todos os seus direitos e obrigações, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações da PREFEITURA:

1. Garantir que o imóvel seja utilizado exclusivamente nos termos da cláusula terceira do presente contrato.
2. Cuidar da administração, restauração, da manutenção e da segurança do imóvel, objeto da presente transação, bem como se responsabilizar pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o referido bem.
3. Não transferir a terceiros a presente concessão.



4. Retirar do imóvel os bens móveis porventura nele existentes, de propriedade da RFFSA, armazenado-os, conservando-os e responsabilizando-se por sua guarda em local previamente aprovado pela RFFSA, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.
5. Permitir à RFFSA, por meio de representante por ela autorizado e devidamente identificado, o livre acesso ao imóvel, para verificação do cumprimento dos termos deste contrato.
6. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, o imóvel objeto do contrato.
7. Promover, às suas expensas, durante a vigência desta Concessão, toda a regularização, necessária e obrigatória nestes bens, tais como, aprovação de projetos de desmembramento e/ou remembramento, retificação de área, individualização do imóvel (terreno e benfeitorias), com abertura de matrícula específica junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do imóvel, para que seja mantida a sua característica original.
2. Fiscalizar periodicamente o fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

A realização de qualquer benfeitoria deve ser precedida de consulta formal e depende de autorização prévia da RFFSA, não cabendo a PREFEITURA



indenização e direito de retenção. Em qualquer caso, a PREFEITURA deverá observar os limites impostos pelo decreto de tombamento do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente contrato de concessão, retomando o imóvel à posse da RFFSA, sem direito a PREFEITURA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

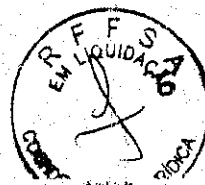
1. Se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada.
2. Se ocorrer descumprimento, por parte da PREFEITURA, de cláusula contratual.
3. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente contrato se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



4

E, assim por se acharem ajustados e contratados, assinam a RFFSA, como outorgante concedente, e a PREFEITURA DE AVANHADAVA, como outorgada concessionária, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro 2006.



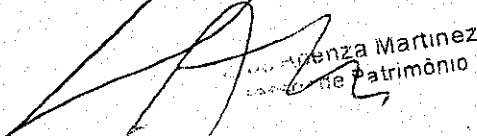
CACIO ANTONIO RAMOS
Liquidante da RFFSA



GINO CORBUCCI FILHO
Prefeito Municipal de Avanhandava

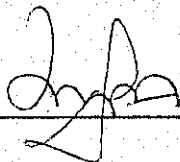
TESTEMUNHAS:

1ª)



Arienza Martinez
Diretor de Patrimônio

2ª)



Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Contrato firmado entre a RFFSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHADAVA/SP, processo nº 99-137361/AG.

BEHIS / MA





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 56V2/006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de mobiliário e eletro-eletrônicos Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 27/11/2006 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Avenida Maranhão, 1890 Santos Dumont - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2006 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA SOARES
Superintendente

(SIDEAC - 24/11/2006)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE E RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2006

Nº Processo: 50622000187200604. Contratante: DNTT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02005490000144. Contrato: COOP. DOS TRAB. EM PORTARIAS - LIMP. CONSERV. DE PRED. COM. I. Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos: Execução dos Serviços de Pintura e Reparos das instalações dos prédios pertencentes à Superintendência Regional/DNTT-RO/AC, em Porto Velho/RO. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições estabelecidas no contrato e às Normas vigentes no DNTT. Vigência: 28/11/2006 a 11/01/2007. Valor Total: R\$70.430,02. Fonte: 100000000 - 2006NE900061. Data de Assinatura: 24/11/2006.

(SICON - 24/11/2006) 393014-39252-2006NE90007

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00022/2006 ao Convênio Nº 00328/2005. Nº Processo: 80600005291200554. Condições: Concedente: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Unidade Gestora: 393003. Gestor: 39252. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU. CNPJ nº 04.873.618/0001-17. Objeto: Re-afiliação para promoção e vinculação de empenho 2006NE901903, no valor de R\$ 333.333,34, de 25 de julho de 2006. Fonte 311, conforme lei nº 11.178, de 20/09/2006, publicação editada extra do DDU de 21/09/2005, conforme programa de trabalho nº 26.734.6035.10EP.0002 - Infra-Estrutura Portuária no Estado do Pará para 2006. Crédito Orçamentário: PTRES: 117800. Fonte Recurso: 311/000000, ND: 444051. Num Empenho: 2006NE901903. Vigência: 31/10/2006 a 01/04/2007. Data de Assinatura: 31/10/2006. Signatários: Concedente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 370.290.291-09. Conveniente: LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES, CPF nº 067.542.102-06.

(SICONV - 24/11/2006)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 466/2006

Empresas vencedoras: Item 1 - MARKOLETTO - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pelo valor de R\$ 3.049,97; Item 2 - A3 SOLUÇÕES TECNOLOGIA - COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS, pelo valor de R\$ 3.249,99.

LUSIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prezido

(SIDEAC - 24/11/2006) 393003-39252-2006NE900732

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES**

AVISO DE CONVOCACAO
EDITAL Nº 130/2006
Concorrência

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público a todos os interessados na licitação de Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 28/11/2006 às 10:30 horas na Sala de Reuniões da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, para abertura das propostas de preços do Edital em epígrafe.

Brasília, 21 de novembro de 2006.
MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Coordenador-Geral

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
EDITAIS Nº 507 E 508/2006
TOMADA DE PREÇOS

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público a todos os interessados nas licitações dos editais em epígrafe, que os mesmos sofreram a 1ª Retificação. Cópia das referidas retificações poderá ser obtidas junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou através do site: www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 548/2006
CONCORRÊNCIA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação. Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou através do site: www.dnit.gov.br.

Brasília, 24 de novembro de 2006.
MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Coordenador-Geral

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 415/2006

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações torna público aos interessados na licitação do edital em epígrafe o Resultado de Habilitação. Todas as empresas foram habilitadas. Cópia do Relatório de Habilitação poderá ser obtida na CGCL, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

(SIDEAC - 24/11/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 458/2006

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações torna público aos interessados na licitação do edital em epígrafe o Resultado de Habilitação. Todas as empresas foram habilitadas. Cópia de Ata poderá ser obtida na CGCL, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Coordenador-Geral

(SIDEAC - 24/11/2006) 393003-39252-2006NE900732

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 208/2006

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, conforme descrito: ECL ENGENHARIA CONSULTORIA E ECONOMIA S/A - NT = 98,0; DYNATEST ENGENHARIA LTDA - NT = 94,0; STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A - NT = 94,0 e INCORP - CONSULTORIA E ASSESSORIA - NT = 88,0. Cópia do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas poderá ser obtida junto à Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

(SIDEAC - 24/11/2006) 393003-39252-2006NE900732

TOMADA DE PREÇOS Nº 202/2006

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, conforme descrito: DYNATEST ENGENHARIA LTDA - NT = 96,0; STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A - NT = 94,0; STRATA ENGENHARIA LTDA - NT = 93,0 e ENGINEM ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA - NT = 93,0. Cópia do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas poderá ser obtida junto à Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

(SIDEAC - 24/11/2006) 393003-39252-2006NE900732

TOMADA DE PREÇOS Nº 286/2006

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTT, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, conforme descrito: Lote 01 - STRATA ENGENHARIA LTDA - NT = 93,0; DYNATEST ENGENHARIA LTDA - NT = 91,0; JBR ENGENHARIA LTDA - NT = 86,0 e ATP ENGENHARIA LTDA - NT = 81,0 e Lote 02 - STRATA ENGENHARIA LTDA - NT = 93,0; DYNATEST ENGENHARIA LTDA - NT = 91,0; JBR ENGENHARIA LTDA - NT = 86,0 e ATP ENGENHARIA LTDA - NT = 81,0. Cópia do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas poderá ser obtida junto à Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Coordenador-Geral

(SIDEAC - 24/11/2006) 393003-39252-2006NE900732

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Em Liquidação**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Tipo e Número do Instrumento: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 49/2006. Processo Adm.: 99-137.361/AG. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP. Objeto: Utilização provisória de bem imóvel, integrante do seu acervo histórico, para fins exclusivamente sociais. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21 de novembro de 2006. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Cássio Antonio Ramos - Liquidante. Pela Prefeitura: Giseo Corbucci Filho - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo do Instrumento Contratual: Contrato nº 2089/2006. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A - em liquidação, através do Escritório Regional de São Paulo. Contratado: BOTTURA CONSULTORIA, SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS LTDA. CNPJ: 07.219.937/0001-15. Objeto: Prestação dos Serviços, consistente em pesquisa e identificação de resíduos tóxicos visando recuperação ambiental em área situada no bairro Pantojo, município de Mairinque/SP. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Processo Adm.: 13-010.340/NAP. Valor do Contrato: R\$ 15.931,00. Item Orçamentário: 25.93.03/06. Bloq.: 13302-7. Emp.: 13303-5. Vigência: 03 meses, a contar da data de publicação. Data da Assinatura: 07/11/2006. Nome e Cargo dos Signatários: pela RFFSA: Ayrton Franco Santiago - Chefe do Escritório Regional e Reinaldo Holdship - Engenheiro. Pelo Contratado: Marcelo Altamir - Diretor Técnico.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 872006

Objeto: Contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços jurídicos e advocatícios, judiciais e extrajudiciais, na defesa dos direitos e interesses da RFFSA, em diversas Comarcas do Estado do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Escritório Regional Campos. Critério de Julgamento: Técnica e preço. Licitantes Habilitados: José de Castro Ferreira, Dácio Freire e Advogados Associados; Soares e Mendonça Advogados Associados; Edison Freitas de Siqueira Advogados Associados S/S.

Em 24 de novembro de 2006.
JOSÉ FERNANDES MOTTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério Público da União

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DA REPÚBLICA**

EXTRATO DE RESCISÃO

O Ministério Público Federal, por meio de ato do seu Procurador-Geral da República, Senhor Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, torna público a rescisão do Termo de Contrato 27/2006, firmado com a empresa STAR BUFFET - JOSÉ DA SILVA NUNES ME, que tem por objeto o fornecimento de lanches e congêneres, para atendimento nos eventos do MPF vinculados à atividade fim, com fundamento no art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, Processo MPF/PGR nº 1.00.000.010746/2005-99.

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: BAURU	
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA - SP	
LOCAL DA INSPEÇÃO: AVANHANDAVA - SP (ESTAÇÃO FERROVIÁRIA)	DATA DA INSPEÇÃO: 02/12/2009
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: : JOSÉ CARLOS ROCELI	MAT: 40.025.480-8
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: Concessão de Direito Real de Uso nº 049/2006 de 21 de NOVENBRO de 2006	Validade do Contrato : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações: ➤ PLANILHA RESUMO. ➤ FICHA DE INSPEÇÃO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
_____ INV / RFFSA	_____ IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT. TOMBO	VALOR HIST ARTIST CULT.	TOMBADO	OBS
1	02/12/09	BAURU	MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA - SP	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE AVANHANDAVA	42055000	SIM	S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: BAURU

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA - SP**

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE AVANHANDAVA - SP

DATA DA INSPEÇÃO: 2/12/2009

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS ROCELI

MAT: 40.025.480-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Concessão de Direito Real de Uso nº 49/2006
de 21 de novembro de 2006

Validade do Convênio :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:

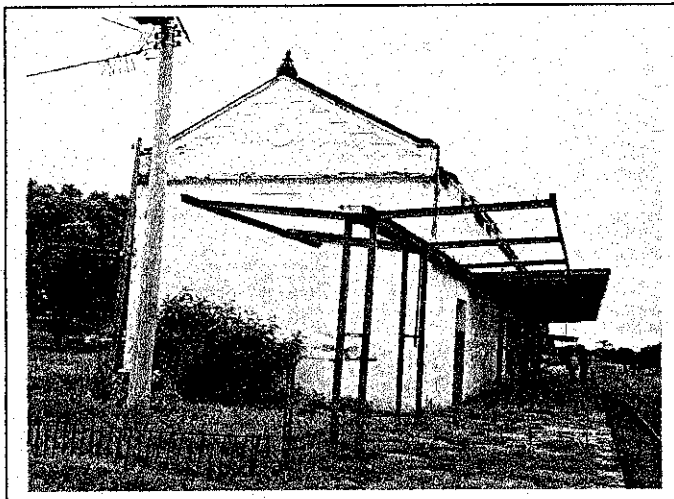


Sim



Não

OBS: NBP Nº: 42055000



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



BEHIS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 1145/INV/RFFSA/2010

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
DALMO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: Termos de Transferência.

Senhor Diretor,


1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 117/2010, relativo ao acervo fotográfico, vinculado à Unidade Regional de Curitiba, que encontra-se na sede da Unidade da Inventariança, em Curitiba.
- Termo de Transferência n.º 118/2010, relativo ao Convênio 11/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Jaguari – RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre – RS.
- Termo de Transferência n.º 119/2010, relativo ao Convênio n.º 55/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 120/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 49/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Avanhandava - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 121/2010, relativo ao Convênio 59/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 123/2010, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de Porto Alegre, que encontram-se em poder da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos - RS, através do Convênio 03/1996, que encontra-se vencido.

- Termo de Transferência n.º 124/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 27/ERBAU/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Bauru - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 125/2010, relativo ao Termo de Permissão de Uso snº/SR-11/97, formalizado com a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza.
- Termo de Transferência n.º 126/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 30/ERBAU/2006, formalizado com a Agência de Gestão e Integração de Transportes - MS, vinculado à Unidade Regional de Bauru.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A